



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.132/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 601.958,79 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES	
11 - 3.3.90.91.00.00 10200 SENTENÇAS JUDICIAIS	532.938,79
171 - 3.3.90.91.00.00 19400 SENTENÇAS JUDICIAIS	69.020,00
	Total Suplementação: 601.958,79

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.231. ATENDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE - BLGES	
14 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO	1.910,95
15 - 3.3.90.30.00.00 19400 MATERIAL DE CONSUMO	19.020,00
16 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,57
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
18 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO	1.540,00
20 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.279,60
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB	
168 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES	752,93
21 - 4.4.90.52.00.00 10244 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB	
25 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
37 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.256,17
13.001.10.302.0029.1.047. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLMAC - CONV	
68 - 4.4.90.51.00.00 10245 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPEC. EM SAÚDE - BLMAC	
140 - 4.4.90.51.00.00 10200 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.505,75
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERV. DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
72 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 19400 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.005,72
79 - 4.4.90.52.00.00 10200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751,00
154 - 4.4.90.52.00.00 10244 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.936,10
13.001.10.302.0029.2.222. ATENDIMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS - CEO - BLMAC	
103 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000,00
	Total Redução: 601.958,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716